

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 8/2025**
UASG: 987541**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- **Número do Processo:** 2.859/2025
- **Órgão Requisitante:** Departamento de Cultura
- **Responsável pela Elaboração:** Gilvana Fatima Schmoeller
- **Data de Elaboração:** 3/10/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021)

A realização do Desfile de Natal, como abertura oficial do Natal de Luz de Dois Vizinhos, insere-se em um contexto histórico e cultural que, desde 2021, tem se consolidado como um dos maiores símbolos de identidade comunitária, valorização cultural e fortalecimento social no município. Ao longo dos últimos quatro anos, o Natal de Luz deixou de ser apenas uma festividade eventual para tornar-se tradição institucionalizada, aguardada com expectativa pela população e pelos visitantes, marcando o início das celebrações de final de ano e funcionando como momento de encontro coletivo, no qual os cidadãos compartilham valores, memórias e sentimentos que definem seu pertencimento à cidade.

A necessidade dessa contratação deve ser compreendida sob a ótica do interesse público, uma vez que o desfile não se limita a um espetáculo artístico, mas cumpre funções sociais, culturais, psicológicas, econômicas e turísticas fundamentais para o desenvolvimento humano e comunitário de Dois Vizinhos. Trata-se de uma política pública cultural que visa oferecer à população experiências de lazer, encantamento e convivência coletiva, de forma gratuita e acessível, reforçando direitos culturais e ampliando a democratização do acesso às artes.

Desde 2021, o município vem investindo na consolidação do Natal de Luz como um projeto estruturante de política cultural e de fortalecimento da identidade local. A cada edição, observa-se um engajamento maior da comunidade, tanto na participação direta nos eventos como no comparecimento massivo ao desfile de abertura, que se tornou referência no calendário municipal. Para muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, este é um dos únicos momentos do ano em que têm acesso a uma programação cultural de grande porte, gratuita, no espaço público. O caráter inclusivo é um dos pontos centrais dessa iniciativa, pois garante que todos, independentemente de classe social, idade, religião ou origem, possam usufruir de uma experiência estética e emocional significativa.

Sob a perspectiva social, o desfile cumpre um papel de acolhimento comunitário. O Natal é um período marcado por valores como solidariedade, fé, esperança e renovação, que ganham materialidade quando representados por performances artísticas, alegorias e símbolos universais traduzidos em linguagem acessível. Ao ver as ruas tomadas por personagens natalinos, carros iluminados e encenações teatrais, a população vivencia uma experiência coletiva de encantamento que atua como catalisadora de sentimentos positivos, fortalecendo a autoestima coletiva e reforçando vínculos de pertencimento. Especialmente para crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, a oportunidade de participar e assistir ao desfile gera impactos psicológicos importantes, oferecendo momentos de alegria, fantasia e inclusão cultural que contribuem para o bem-estar individual e comunitário.

Do ponto de vista cultural, o evento assume características de patrimônio imaterial da cidade. Em pouco tempo, o Natal de Luz já criou uma memória coletiva e uma expectativa que se renova a cada ano, tornando-se um marco no ciclo de celebrações locais. O desfile de abertura, em especial, é carregado de simbolismo: trata-se do momento em que a cidade inaugura oficialmente seu período natalino, acendendo luzes, abrindo a programação cultural e acolhendo a comunidade em uma narrativa que une o sagrado e o profano, a tradição cristã e a cultura popular, a memória e a inovação. Os carros alegóricos, os figurinos luxuosos, as performances de dança, música e teatro formam um espetáculo que dialoga com diferentes gerações, promovendo uma pedagogia cultural baseada no convívio e no compartilhamento de símbolos.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

A dimensão psicológica desse evento também merece destaque. Em uma época do ano que mobiliza memórias afetivas e expectativas sociais, a experiência de assistir ou participar do desfile funciona como um dispositivo de integração emocional. Para crianças, ver o Papai Noel, os bonecos de neve, os duendes e os personagens dos contos infantis em tamanho real reforçam o imaginário lúdico e alimenta a fantasia, aspectos fundamentais para o desenvolvimento emocional. Para adultos e idosos, a participação no desfile ativa memórias de infância e promove um sentimento de continuidade geracional, fortalecendo laços familiares e comunitários. Além disso, para pessoas em situação de fragilidade emocional ou social, a vivência de um evento dessa magnitude pode representar um momento de respiro, esperança e pertencimento, quebrando ciclos de isolamento e solidão.

Do ponto de vista do interesse público, é importante destacar também a relevância do desfile como estratégia de fortalecimento econômico e turístico. A cada edição do Natal de Luz, observa-se um incremento no fluxo de visitantes ao município, com impacto direto no comércio, na rede de serviços e no setor de alimentação. Vendedores ambulantes, barracas de lanches, estabelecimentos de brinquedos e artesanato encontram no desfile uma oportunidade de ampliar vendas, gerar renda extra e criar novos empregos temporários. Essa movimentação econômica não apenas aquece a economia local, mas também contribui para a arrecadação de tributos, aumentando a receita municipal em um período estratégico do ano. Ao atrair visitantes de cidades vizinhas, o evento posiciona Dois Vizinhos como polo regional de referência em turismo cultural e de lazer, ampliando sua visibilidade no Estado do Paraná.

Nesse sentido, o problema público que a contratação busca resolver não é apenas o de realizar uma apresentação artística, mas o de assegurar à população o acesso a um evento de alta qualidade que cumpre múltiplas funções de interesse coletivo: integração social, fortalecimento cultural, estímulo psicológico positivo, incremento econômico e projeção turística. A ausência desse desfile comprometeria não apenas a programação do Natal de Luz, mas também todo o ciclo de impactos positivos que o evento desencadeia, gerando frustração na comunidade, prejuízos à imagem institucional da gestão pública e perda de oportunidades de desenvolvimento econômico e cultural.

O desfile de abertura do Natal é ainda um espaço de educação cultural e estética. Crianças e adolescentes que assistem às performances têm contato com linguagens artísticas diversas, como teatro, música, dança e artes circenses, muitas vezes pela primeira vez em suas vidas. Essa experiência contribui para a formação cultural das novas gerações, despertando talentos, estimulando o interesse pelas artes e ampliando repertórios simbólicos. Além disso, ao reunir milhares de pessoas em um mesmo espaço público, o desfile reforça o caráter democrático da cultura, evidenciando que a arte é um direito de todos e não um privilégio de poucos.

Sob a ótica da gestão pública, a necessidade da contratação está diretamente ligada à responsabilidade do poder público de assegurar o direito à cultura e ao lazer, conforme previsto na Constituição Federal. Ao investir em um evento dessa natureza, a administração municipal cumpre seu dever de promover políticas públicas culturais que ampliam o acesso da população a bens e serviços culturais de qualidade. Não se trata, portanto, de uma decisão discricionária, mas de uma ação coerente com princípios constitucionais e com o planejamento estratégico de desenvolvimento do município.

Outro aspecto a ser considerado é o efeito multiplicador que o desfile exerce sobre outras áreas da vida comunitária. Além do impacto direto na cultura e na economia, o evento estimula a mobilização de instituições locais, escolas, igrejas, associações de bairro e entidades comunitárias, que se envolvem na organização, na participação e no apoio ao Natal de Luz. Esse engajamento gera um círculo virtuoso de cooperação e solidariedade, fortalecendo o tecido social e ampliando a capacidade de articulação da sociedade civil.

Assim, a necessidade da contratação do grupo artístico responsável pelo desfile de abertura do Natal de Luz 2025 deve ser entendida como resposta a um problema público identificado: garantir à população de Dois Vizinhos o acesso a um evento cultural de grande porte, já consolidado no calendário municipal, capaz de promover inclusão, fortalecer tradições,





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

estimular a economia, atrair turistas e consolidar a cidade como referência em celebrações natalinas. Trata-se de uma ação que vai além do entretenimento, pois atua como instrumento de integração social, valorização cultural e desenvolvimento econômico.

Diante de todos esses elementos, conclui-se que a realização do desfile de abertura do Natal de Luz não é apenas desejável, mas absolutamente necessária para a promoção do interesse público. A contratação visa garantir a continuidade de um projeto que já se tornou patrimônio imaterial do município e que responde a demandas sociais, culturais, econômicas e psicológicas profundamente enraizadas na comunidade.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA (art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021)

O Desfile de Natal, como parte integrante e principal atração de abertura do Natal de Luz de Dois Vizinhos, é uma iniciativa organizada pelo Departamento de Cultura que exige planejamento antecipado e mobilização de diversas áreas da administração pública. A realização de um evento dessa magnitude envolve meses de preparação, contando com a dedicação direta de aproximadamente cinquenta pessoas entre servidores públicos, contratados temporários e colaboradores indiretos, todos envolvidos na construção de figurinos, na elaboração de cenários, no apoio logístico e na articulação com diferentes setores do município.

O desfile também demanda uma infraestrutura robusta, que engloba a iluminação e a decoração natalina das praças, avenidas e espaços públicos, além da montagem de estruturas específicas de som e iluminação voltadas para o evento em si. A administração municipal, por meio do Departamento de Cultura, tem buscado ampliar sua autonomia na execução desse projeto, aproveitando equipamentos próprios da Prefeitura, reformando e adaptando aquisições já existentes, confeccionando aproximadamente 450 figurinos com mão de obra local e mobilizando escolas, entidades culturais e comunitárias, de modo a garantir a participação ampla e colaborativa da comunidade. Esse esforço demonstra que o município vem ampliando gradativamente sua capacidade técnica e material para organizar o Natal de Luz, ainda que não disponha, até o momento, de condições de executar o desfile em sua totalidade sem o apoio de grupos artísticos especializados.

Diante dessa realidade, a contratação de serviços artísticos complementares torna-se necessária para assegurar o padrão de qualidade exigido por um evento de tamanha repercussão cultural e social. Nesse contexto, destaca-se o grupo Sou Arte, cuja atuação é reconhecida em nível estadual e nacional pela excelência em cortejos artísticos, desfiles temáticos e grandes produções culturais. O grupo já participou de edições anteriores do Natal de Luz em Dois Vizinhos, sempre com resultados altamente satisfatórios, tanto sob a ótica técnica e organizacional quanto pela aprovação da opinião pública local e regional. Sua experiência consolidada e a notoriedade de suas apresentações conferem ao evento um diferencial estético e simbólico que dificilmente seria alcançado por outras alternativas disponíveis no mercado.

Em relação à análise das alternativas, é importante ressaltar que o município poderia, em tese, optar por realizar integralmente o desfile com recursos próprios. No entanto, essa solução encontra limitações práticas e estruturais, uma vez que a equipe interna do Departamento de Cultura ainda não dispõe de acervo suficiente de figurinos e adereços, nem de profissionais especializados em grandes performances cênicas, acrobáticas e alegóricas, capazes de dar conta da complexidade de um cortejo artístico desse porte. Mesmo com todo o empenho em confeccionar centenas de figurinos, reaproveitar decorações e mobilizar entidades locais, o município carece de expertise técnica e artística para oferecer sozinho o nível de espetáculo que a população espera e que já se consolidou como tradição.

Outra possibilidade seria contratar grupos artísticos alternativos, mas a viabilidade dessa opção é reduzida, tanto pela inexistência de companhias regionais com porte e estrutura semelhantes ao Sou Arte, quanto pelo risco de se optar por um prestador de serviços sem vínculo prévio com a comunidade e sem o reconhecimento do público local. O histórico de colaboração



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

bem-sucedida entre o município e o grupo Sou Arte constitui, portanto, um fator determinante para a escolha, já que assegura a continuidade de um padrão de qualidade que foi incorporado à identidade do Natal de Luz desde sua criação.

Assim, a razão da escolha do grupo Sou Arte para a presente contratação repousa em dois pontos principais: em primeiro lugar, a notoriedade e a consagração de seus serviços junto à crítica especializada e à opinião pública, atestadas não apenas em Dois Vizinhos, mas em diversos outros municípios do Paraná e do Brasil; em segundo lugar, a experiência já vivida pelo município em outras edições do Natal de Luz, que demonstraram de forma inequívoca a capacidade do grupo de atender às expectativas da comunidade, gerar impacto positivo e assegurar o sucesso do evento.

Do ponto de vista técnico, a contratação do grupo Sou Arte representa a solução mais adequada para suprir lacunas que a estrutura municipal ainda não consegue preencher por completo, garantindo a qualidade artística e a diversidade de performances necessárias ao desfile. Do ponto de vista econômico, a escolha também se justifica, uma vez que a contratação de outro prestador de serviços de igual porte ou a tentativa de realização integral com recursos próprios implicariam custos elevados, riscos de execução e perda de qualidade, tornando-se menos vantajosas em comparação com a proposta apresentada pelo grupo já consolidado e reconhecido.

Dessa forma, a análise de alternativas demonstra que, embora o município venha ampliando sua participação direta na produção do evento, a contratação do grupo Sou Arte permanece como a alternativa mais eficiente e viável, conciliando a valorização do esforço local com a garantia de excelência artística. A escolha atende plenamente ao interesse público, assegurando que o Desfile de Natal, enquanto abertura oficial do Natal de Luz, mantenha o nível de qualidade, impacto cultural e relevância social que já se tornaram marca registrada das celebrações em Dois Vizinhos desde 2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021)

A contratação do grupo Sou Arte será realizada de forma global, abrangendo todos os componentes descritos em sua proposta, os quais formam um conjunto indissociável e coerente para a execução do Desfile de Natal, que é a abertura oficial do Natal de Luz 2025. O espetáculo ofertado pelo grupo contempla alas performáticas, carros alegóricos, figurinos, adereços, transporte e equipe técnica, elementos que somente podem ser entregues de maneira unificada, uma vez que constituem um produto artístico único e integrado, cuja divisão comprometeria a qualidade e a viabilidade da apresentação.

No entanto, quando se analisa a realização do Natal de Luz em sua totalidade, observa-se que o município adotou o princípio do parcelamento do objeto, sempre que possível, de acordo com a natureza de cada contratação. Assim, foram conduzidos processos específicos para a contratação da empresa responsável pelos projetos de decoração natalina do município, para as aquisições de equipamentos de iluminação que compõem o acervo permanente da administração, para a locação de estruturas de som e iluminação voltadas aos eventos, para a compra de tecidos e materiais utilizados na confecção de cenários e figurinos, para a contratação de mão de obra de costureiras destinadas à produção de aproximadamente 450 peças, bem como para a realização do show pirotécnico que integra a programação. Cada um desses objetos foi tratado de maneira individualizada, em conformidade com a legislação, assegurando maior competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

Nesse sentido, a realização do desfile de abertura do Natal de Luz configura-se como um projeto complexo, composto por múltiplas frentes de trabalho, envolvendo tanto esforços diretos do Departamento de Cultura, quanto a articulação de diversos fornecedores e prestadores de serviços. A contratação do grupo Sou Arte insere-se dentro desse conjunto maior como uma ação específica, cujo objeto, por sua natureza, não comporta divisão em lotes ou subitens. Trata-se de um espetáculo artístico integral, que só alcança o resultado pretendido se contratado em sua forma global, respeitando a proposta apresentada e as características próprias da produção.





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Assim, enquanto o Natal de Luz como projeto macro é estruturado com base no parcelamento de objetos distintos e compatíveis com a competição entre fornecedores, esta contratação específica será realizada em caráter global, agrupando todos os elementos pertinentes a este tipo de solução, dada a sua indivisibilidade e a necessidade de preservar a unidade estética, técnica e artística do desfile.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021)

As estimativas de quantidades para a presente contratação foram definidas com base na proposta apresentada pelo grupo Sou Arte, que contempla a mobilização de 82 integrantes diretamente envolvidos na execução do desfile, distribuídos entre artistas responsáveis pelas performances, equipe técnica de apoio, motoristas e locução. A proposta também prevê a utilização de carros alegóricos temáticos, estruturas móveis, adereços, figurinos e equipamentos cênicos que compõem um espetáculo único e integrado, adequado à dimensão e ao simbolismo do Natal de Luz em Dois Vizinhos.

Essa estimativa foi construída a partir da experiência acumulada em edições anteriores do evento e do processo de expansão gradativa do desfile, que vem ocorrendo desde 2021, por orientação do Executivo Municipal, no sentido de ampliar o alcance e a grandiosidade da programação natalina. A cada ano, o desfile tem recebido novas alas temáticas, personagens adicionais e elementos alegóricos mais sofisticados, de modo a responder às expectativas crescentes da população e à consolidação do Natal de Luz como uma tradição marcante no calendário cultural do município.

É importante destacar que, paralelamente à contratação de espetáculo artístico especializado, o Departamento de Cultura tem ampliado seu papel na produção do evento, com a confecção de aproximadamente 450 figurinos por meio de costureiras contratadas, o aproveitamento e a reforma de equipamentos já existentes, a mobilização de escolas e entidades da sociedade civil e a organização logística de toda a programação. Assim, a contratação do grupo Sou Arte se soma a um conjunto de outras ações complementares que permitem estruturar o desfile como um projeto abrangente e integrado.

As quantidades estimadas, portanto, refletem a necessidade de integrar um espetáculo artístico profissional e indivisível a um conjunto mais amplo de iniciativas conduzidas pela administração municipal. Há interdependência direta com outras contratações já realizadas ou em andamento, como os projetos de decoração natalina, as aquisições de equipamentos de iluminação, a contratação de estruturas de som, a confecção de figurinos e a organização do show pirotécnico. Esse arranjo permite que cada frente de trabalho seja conduzida de acordo com sua natureza específica, garantindo eficiência administrativa e evitando sobreposição de esforços.

Assim, as estimativas aqui consideradas expressam não apenas a dimensão do espetáculo artístico a ser entregue pelo grupo Sou Arte, mas também a necessidade de articulação com os diversos componentes que integram o Natal de Luz. O resultado é a construção de um desfile planejado de forma gradual e progressiva, em sintonia com a capacidade de execução do município, mas também em conformidade com o interesse público de oferecer à comunidade um evento cultural de qualidade, capaz de mobilizar diferentes públicos e consolidar Dois Vizinhos como referência regional em celebrações natalinas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021);

A estimativa do valor da presente contratação tem como base a proposta apresentada pelo grupo Sou Arte para o ano de 2025, em comparação com a proposta encaminhada em 2024. No ano anterior, a atividade consistiu em uma carreata com quatro carros alegóricos motorizados e aproximadamente 40 participantes, incluindo 32 artistas, locução, técnico e motoristas, com valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Já para 2025, a proposta contempla um cortejo ampliado, com 82 participantes, entre artistas, equipe técnica, locução e motoristas, distribuídos em diversas alas temáticas e mini carros alegóricos, incluindo performances acrobáticas,



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

personagens lúdicos, carros iluminados, presépio vivo, participação de Papai Noel e Mamãe Noela, totalizando um espetáculo de maior envergadura, avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A memória de cálculo que dá suporte a essa diferença está ligada à expansão gradativa do evento, tanto em quantidade de artistas quanto na complexidade das estruturas envolvidas. Enquanto em 2024 o desfile contava com quatro carros principais e um número reduzido de alas e figurinos, a edição de 2025 prevê mais de vinte alas distintas, com maior diversidade de personagens, inclusão de elementos acrobáticos, utilização de animais cenográficos em fibra, maior número de carros alegóricos e maior equipe de apoio. Esse crescimento se traduz na necessidade de um valor mais expressivo, compatível com a ampliação da proposta artística e com a expectativa do público, que a cada ano acompanha o evento com maior engajamento.

É importante destacar que nos anos de 2021, 2022 e 2023 o desfile de Natal foi realizado exclusivamente pelo grupo Sou Arte, cabendo ao município apenas o apoio logístico. Em 2024, iniciou-se uma mudança significativa no formato, com a inserção do Departamento de Cultura na produção do evento. Essa inserção incluiu a confecção de figurinos próprios, a mobilização de artistas locais e a participação da comunidade organizada, como escolas, APAE, Rotary Club, Clube de Idosos e demais entidades civis. Essa inovação fortaleceu o caráter comunitário e inclusivo do desfile, ao mesmo tempo em que manteve o núcleo artístico principal sob responsabilidade do Sou Arte.

Para 2025, observa-se a continuidade e a intensificação desse processo. Além da ampliação da proposta apresentada pelo grupo Sou Arte, que acrescenta novas alas, carros alegóricos e performances, a comunidade terá participação ainda mais significativa. Escolas municipais e estaduais, associações de moradores, clubes de serviço e entidades sociais estão sendo mobilizadas para compor alas complementares, ampliar a diversidade do desfile e reforçar a identidade cultural local. Dessa forma, o valor estimado para a contratação do Sou Arte deve ser analisado em conjunto com o esforço da administração municipal, que já assume parte da produção por meio da confecção de aproximadamente 450 figurinos, da utilização de estruturas próprias, da reforma de decorações existentes e da articulação com a sociedade civil.

Nesse contexto, a diferença de valores entre as propostas de 2024 e 2025 não se resume a uma mera atualização, mas reflete um projeto em expansão contínua, no qual o grupo Sou Arte desempenha papel central ao assegurar a qualidade artística e técnica do cortejo, complementando e potencializando as iniciativas locais. O crescimento do evento atende diretamente às diretrizes do Executivo Municipal, que busca consolidar o Natal de Luz como uma tradição marcante, capaz de unir cultura, turismo, fé e lazer, além de gerar impactos econômicos positivos para o comércio e os serviços da cidade.

Assim, a estimativa do valor da contratação para 2025, acompanhada das memórias de cálculo decorrentes da ampliação do número de artistas, da complexidade dos carros alegóricos, da diversidade das alas temáticas e da integração com a comunidade, mostra-se compatível com a natureza e a dimensão do espetáculo a ser realizado. O valor proposto pelo grupo Sou Arte é justificado técnica e economicamente, considerando não apenas a experiência acumulada, mas também a expansão gradual do desfile e a consolidação do Natal de Luz como evento de relevância regional.

6. ANÁLISE DOS RISCOS (art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021)

Risco identificado	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
Falha de coordenação entre frentes de trabalho	Descompassos, atrasos, perda de qualidade	Cronograma único integrado; reuniões semanais; responsável por interface	Ativar sala de situação; reordenar ordem das alas; cortar números não críticos
Atrasos na chegada/montagem de alegorias	Atraso no início; encurtamento do percurso	Janelas de montagem com folga; check-list	Inverter ordem de saída; iniciar com alas de solo; reduzir paradas



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

7

Risco identificado	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
		de chegada; plano logístico de trajeto	
Pane elétrica/queda de energia	Escurecimento de trechos; falha de som	Testes de carga; geradores de apoio; redundância de cabos; equipe elétrica	Migrar para gerador; transferir núcleo musical; retomar a partir do último marco iluminado
Condições climáticas adversas	Risco a artistas/público; danos a cenários; cancelamento	Monitoramento meteorológico; capas e proteções; materiais resistentes	Adiar conforme previsão; encurtar trajeto; suprimir alas de maior risco
Incidentes com veículos alegóricos	Acidentes pessoais; danos a bens; interrupção do desfile	Vistoria mecânica; motoristas experientes; isolamento da rota; briefing de segurança	Acionar bombeiros/ambulância; recolher veículo; seguir com alas de solo
Superlotação/aglomeração sem controle	Risco a crianças/idosos; pânico	Análise de capacidade; barreiras; PM/GM em pontos críticos; som orientativo	Abrir rotas alternativas; pausas técnicas; ampliar perímetros
Indisponibilidade de artistas-chave	Buracos na sequência cênica	Elencos espelho; covers treinados; funções intercambiáveis	Remanejar elenco; simplificar coreografias; suprimir número
Figurinos/adereços não finalizados	Despadronização estética; atrasos na saída	Linha do tempo de confecção; priorização por alas; estoque de insumos	Readequar paleta; usar peças neutras; realocar figurinos
Falhas de som/iluminação do evento	Perda de impacto; público insatisfeito	Testes prévios; equipamentos backup; técnicos por setor	Troca rápida de equipamentos; migrar locução para trio elétrico
Baixa adesão da comunidade	Alas esvaziadas; quebra do caráter participativo	Mobilização antecipada; ensaios programados; suporte logístico	Compactar alas; incorporar participantes em alas profissionais
Falta de apoio operacional (PM/CBM)	Falhas de segurança; riscos jurídicos	Ofícios antecipados; reuniões técnicas; protocolos de segurança	Ajustar trajeto/horário; reforçar guarda municipal; reduzir percurso
Atrasos em contratações auxiliares	Gargalos de montagem; cancelamentos	Linha de base de prazos; fornecedores reserva; integração no cronograma	Acionar fornecedores backup; reescopo; uso de recursos próprios
Inobservância de publicidade/PNCP	Nulidade ou questionamentos de controle	Check-list jurídico; prazos de publicação; detalhamento de custos	Publicação saneadora; justificativa formal; comunicação ao controle
Insuficiência orçamentária	Interrupção de pagamentos; supressão de entregas	Reserva orçamentária; cronograma de	Reprogramar escopo; remanejar dotação; negociar marcos de entrega



Risco identificado	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
		desembolso; conferência prévia	
Reclamações de moradores	Ruídos e transtornos de trânsito	Avisos prévios; horários compatíveis; rotas alternativas	Reduzir SPL; encurtar trechos; equipe de mediação
Acessibilidade insuficiente	Exclusão de PCDs/idosos; riscos de quedas	Rotas regulares; áreas reservadas; banheiros acessíveis	Apoio de brigadistas; redistribuição de público; reforço de sinalização
Saúde e segurança de trabalhadores	Mal-estar; acidentes; afastamentos	Alimentação, pausas; EPI adequado; briefing de segurança	Atendimento imediato; substituição por covers; ajuste do ritmo
Risco jurídico à inexigibilidade	Questionamentos sobre inviabilidade	Dossiê de consagração; razão da escolha; justificativa de preço	Parecer complementar; comunicação ao controle
Gestão de resíduos/impacto ambiental	Sujeira pós-evento; percepção negativa	Plano de limpeza; lixeiras; materiais reutilizáveis	Mutirão de limpeza; reforço da coleta

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021)

A solução como um todo para a realização do Desfile de Natal em Dois Vizinhos consiste em uma ação integrada que reúne a capacidade de organização e mobilização do Departamento de Cultura com a experiência artística e estrutural do grupo Sou Arte. Enquanto a administração municipal é responsável pela confecção de aproximadamente 450 figurinos, pela reforma de peças de acervo, pela decoração das ruas e praças, pela mobilização de escolas, entidades sociais e comunitárias, além de prover infraestrutura de iluminação, sonorização e logística, o grupo Sou Arte responde pela concepção e execução global do cortejo artístico, trazendo mais de 80 profissionais, carros alegóricos temáticos, alas performáticas, personagens natalinos e elementos acrobáticos e teatrais que conferem unidade estética e narrativa ao espetáculo. Trata-se, portanto, de uma solução completa que integra o esforço comunitário e institucional com a excelência de uma companhia artística consagrada, garantindo a abertura do Natal de Luz como um evento de grande porte, capaz de unir tradição, participação popular, impacto cultural e projeção turística.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Requisitos de execução:

- O contratado deverá disponibilizar toda a equipe artística e técnica descrita em sua proposta, incluindo elenco de artistas, motoristas, locução, técnicos e equipe de apoio.
- O contratado deverá fornecer todos os carros alegóricos, adereços, cenários, figurinos e materiais necessários à realização do desfile, em perfeitas condições de uso, transporte e segurança.
- Caberá ao contratado a logística de transporte da equipe e dos equipamentos, devendo garantir pontualidade e adequação técnica na chegada, montagem, execução e desmontagem.
- O contratante deverá assegurar infraestrutura mínima, incluindo espaço para camarins, guarda de figurinos e alegorias, pontos de energia, sonorização e iluminação do percurso, bem como três caminhonetes para reboque e apoio.
- Deverá haver coordenação permanente entre o contratado e o Departamento de Cultura, com cronograma detalhado de montagem, ensaios, execução e dispersão do desfile.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

- f. O contratado deverá cumprir integralmente as normas de segurança, acessibilidade e prevenção de riscos, garantindo integridade física de artistas, trabalhadores e público.
- g. O evento deverá ser executado em conformidade com a proposta apresentada, respeitando a duração prevista, as alas temáticas contratadas e o roteiro previamente aprovado.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Atestado de Capacidade Técnica.
- b. Portfólio da contratada, bem como demais documentos que sejam suporte para demonstração da notoriedade.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

- () SIM
 (x) NÃO

9. JUSTIFICATIVAS (Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021)

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a plena execução do espetáculo artístico, faz-se imprescindível a exigência de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização prévia de serviços similares aos ora contratados. Essa exigência justifica-se pela complexidade do desfile de Natal, que envolve mais de 80 profissionais, carros alegóricos, performances artísticas, logística de transporte, integração com estruturas de som e iluminação e interação direta com grande público. Somente com a comprovação de experiência pretérita é possível atestar a capacidade da contratada de conduzir com segurança, qualidade técnica e eficiência um evento de tamanha dimensão.

Além disso, será exigida a apresentação de Portfólio da contratada, contendo registros visuais e descritivos de eventos anteriores, bem como outros documentos que demonstrem sua notoriedade no setor artístico-cultural. A notoriedade pública e a consagração pela opinião pública, exigidas pela Lei nº 14.133/2021 para as hipóteses de inexigibilidade, demandam comprovação objetiva por meio de materiais que demonstrem a singularidade da proposta artística e a relevância cultural das apresentações já realizadas pelo grupo.

Quanto à qualificação econômico-financeira, esta equipe de planejamento entende que, dada a natureza do objeto e a forma de contratação, seria possível dispensar tal exigência. Contudo, a Procuradoria Jurídica do Município já se manifestou reiteradas vezes no sentido de que a Lei nº 14.133/2021 é taxativa nesse ponto, não sendo possível a dispensa fora das hipóteses do art. 70, inciso III, que admite a não exigência apenas em casos específicos. Dessa forma, em respeito à legalidade estrita e às orientações já consolidadas pela assessoria jurídica, serão exigidos os documentos de qualificação econômico-financeira pertinentes, ainda que se trate de contratação artística por inexigibilidade, a fim de resguardar a conformidade do processo e prevenir questionamentos futuros pelos órgãos de controle.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL (art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021)

A realização do Desfile de Natal no âmbito do Natal de Luz é um evento de grande porte, realizado em espaço público e que mobiliza significativa infraestrutura, gerando, por consequência, potenciais impactos ambientais. O primeiro impacto possível refere-se à geração de resíduos sólidos decorrentes de figurinos, adereços, embalagens, materiais de consumo, alimentação da equipe e do público. Para mitigar esse risco, deverão ser disponibilizados pontos de coleta seletiva distribuídos ao longo do percurso e nas áreas de concentração e dispersão, além



da contratação de serviços de limpeza pública imediatamente após o evento, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Outro impacto relevante está relacionado ao consumo de energia elétrica para iluminação e sonorização, além dos carros alegóricos iluminados. Para reduzir esse impacto, serão priorizados equipamentos de iluminação em LED e sistemas com baixo consumo energético, bem como o aproveitamento da infraestrutura pública já existente. Também se recomenda a racionalização do uso de geradores e o planejamento prévio para evitar desperdícios.

A emissão de gases poluentes por veículos de apoio e transporte constitui outro fator a ser considerado. Para tanto, serão utilizados ônibus e caminhões em boas condições de manutenção, reduzindo a emissão de fumaça preta e poluentes. A Prefeitura também se compromete a utilizar veículos oficiais de baixo consumo e a incentivar deslocamentos coletivos para o público, como alternativas de transporte coletivo e caronas organizadas.

A poluição sonora durante o evento é outro aspecto relevante, especialmente em áreas residenciais próximas ao percurso. Para mitigar, serão adotados limites de volume compatíveis com as normas da ABNT e da legislação ambiental local, com horários de realização adequados, de modo a minimizar transtornos aos moradores.

Por fim, há que se considerar o descarte de materiais decorativos e o consumo de tecidos e insumos para figurinos. Nesse aspecto, o Departamento de Cultura já adota a prática de reaproveitamento de peças de acervo, reforma de figurinos e utilização de materiais duráveis, reduzindo significativamente a necessidade de produção anual de novos itens.

De acordo com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aplicam-se a esta contratação os seguintes requisitos:

- a) Eficiência energética – Priorizar o uso de equipamentos de iluminação em LED e de som de baixo consumo, aproveitando estruturas existentes e reduzindo a demanda elétrica do evento.
- b) Gestão de resíduos sólidos – Disponibilizar lixeiras para coleta seletiva, realizar triagem pós-evento e garantir destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em parceria com a coleta pública e, sempre que possível, com cooperativas de recicladores.
- c) Materiais reutilizáveis e recicláveis – Estimular o uso de figurinos, cenários e adereços confeccionados com materiais duráveis, recicláveis ou reaproveitados de edições anteriores, reduzindo a geração de resíduos.
- d) Logística sustentável – Utilizar veículos em boas condições de manutenção, minimizar deslocamentos desnecessários e incentivar transporte coletivo e compartilhado entre artistas e público.
- e) Educação ambiental e sensibilização – Utilizar o próprio evento como espaço de conscientização da população sobre práticas de sustentabilidade, por meio de comunicação visual, campanhas e anúncios ao público durante a programação.
- f) Contratações complementares sustentáveis – Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em serviços de alimentação, limpeza e infraestrutura, estimulando a cadeia produtiva local a incorporar critérios de responsabilidade socioambiental.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021)

A contratação do grupo Sou Arte para a realização do Desfile de Natal, abertura oficial do Natal de Luz 2025, tem como resultados pretendidos a entrega de um espetáculo artístico-cultural de grande porte, com qualidade técnica e estética reconhecida, capaz de garantir a manutenção de uma tradição já consolidada no calendário oficial do município e aguardada pela comunidade. O resultado concreto imediato é a execução de um cortejo natalino com a participação de mais de 80 artistas, distribuídos em diversas alas temáticas, carros alegóricos iluminados e figurinos elaborados, assegurando ao público uma experiência visual, estética e simbólica única, condizente com a dimensão do evento.



No campo cultural, o desfile pretende reafirmar o Natal de Luz como patrimônio imaterial de Dois Vizinhos, fortalecendo a identidade coletiva e consolidando a cidade como referência regional em eventos culturais de final de ano. A realização do espetáculo amplia o acesso da população a bens culturais de alta qualidade, promovendo a democratização da cultura e garantindo que todas as famílias, independentemente de sua condição socioeconômica, possam vivenciar gratuitamente uma experiência artística de impacto. O resultado cultural esperado é, portanto, a valorização da cultura local em diálogo com a tradição natalina, criando memórias afetivas duradouras e fortalecendo a autoestima coletiva.

Sob a perspectiva social e comunitária, o desfile tem como resultados pretendidos a promoção da integração e da convivência entre diferentes segmentos da sociedade. A mobilização de escolas, associações comunitárias, clubes de serviço, entidades sociais e grupos artísticos locais permite a ampliação da participação popular e o fortalecimento do sentimento de pertencimento. O envolvimento da APAE, do Rotary Club, de clubes de idosos e de outras instituições reforça a dimensão inclusiva do projeto, garantindo que a comunidade se reconheça no evento e nele encontre espaço de expressão e de reconhecimento. O resultado esperado é uma sociedade mais coesa, participativa e valorizada em sua diversidade.

Na dimensão psicológica, os resultados esperados estão ligados ao bem-estar da população e ao fortalecimento de valores simbólicos associados ao Natal, como solidariedade, fé, esperança e fraternidade. A experiência de assistir ao desfile e participar das celebrações natalinas impacta diretamente na autoestima individual e coletiva, oferecendo às crianças momentos de fantasia e encantamento, aos idosos memórias afetivas que resgatam tradições, e às famílias em geral um espaço de convivência democrática, marcado pela alegria e pelo espírito de renovação.

Do ponto de vista econômico, o evento tem como resultados pretendidos a dinamização do comércio local e a geração de oportunidades temporárias de renda e trabalho. A realização do desfile atrai grande público, que consome alimentos, brinquedos, artesanatos e serviços durante a programação, gerando incremento de receita para vendedores ambulantes, lojistas e prestadores de serviços. O aumento do fluxo de pessoas também estimula setores como hospedagem, transporte e turismo, trazendo retorno direto para a economia do município e ampliando a arrecadação tributária. Além disso, a contratação mobiliza profissionais locais em áreas como costura, montagem, iluminação, som e apoio logístico, assegurando a circulação de recursos na própria comunidade.

Na dimensão turística, o resultado esperado é a consolidação de Dois Vizinhos como polo regional de turismo cultural e de lazer, atraindo visitantes de municípios vizinhos e projetando positivamente a imagem do município no Estado do Paraná. O Natal de Luz já se tornou referência regional e, a cada edição, reforça sua capacidade de colocar Dois Vizinhos no mapa de destinos turísticos sazonais, fortalecendo sua marca e ampliando o potencial de desenvolvimento futuro.

No campo institucional, os resultados pretendidos incluem a valorização da gestão pública e a demonstração de compromisso com a promoção da cultura, da inclusão e da qualidade de vida. Ao entregar um evento organizado, seguro e de grande impacto, a administração municipal reforça sua credibilidade perante a população e os órgãos de controle, além de fortalecer a confiança da sociedade civil nas políticas culturais como instrumentos legítimos de desenvolvimento social.

- a) Portanto, os resultados pretendidos com esta contratação abrangem:
- b) a execução de um desfile de grande porte, com alto padrão técnico e artístico;
- c) a ampliação do acesso gratuito da população à cultura e às artes;
- d) a valorização do patrimônio imaterial e da identidade coletiva;
- e) o fortalecimento do sentimento comunitário e do pertencimento social;
- f) a promoção do bem-estar psicológico e da autoestima da população;
- g) a dinamização da economia local e geração de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços;
- h) a atração de visitantes e a consolidação de Dois Vizinhos como destino turístico cultural;



- i) e o fortalecimento institucional da gestão pública municipal no cumprimento de seu dever de promover políticas culturais inclusivas e democráticas.

12. REGIME DE FORNECIMENTO (Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021)

O regime de execução adotado será o **por escopo**, uma vez que a contratação tem como objeto a entrega de um resultado específico, previamente definido: a realização do Desfile de Natal, abertura oficial do Natal de Luz 2025, em conformidade com a proposta técnica apresentada e aprovada. O contratado deverá entregar o espetáculo em sua integralidade, abrangendo a mobilização da equipe artística e técnica, o fornecimento de carros alegóricos, figurinos, adereços, transporte, montagem, execução e desmontagem, de modo a assegurar a plena realização do evento conforme as especificações estabelecidas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021)

Como providências a serem adotadas estão a definição do percurso do desfile em conjunto com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, a solicitação formal de apoio das forças de segurança, a preparação dos espaços destinados a camarins, concentração e dispersão, bem como a articulação com as secretarias responsáveis pela iluminação pública, limpeza urbana, trânsito, comunicação institucional e apoio logístico. Além disso, deverá ser elaborado o cronograma integrado de atividades, contemplando montagem, ensaios, realização e desmontagem do evento, alinhado entre o Departamento de Cultura, o grupo contratado e os demais fornecedores envolvidos na execução do Natal de Luz.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Leda Maria Ferrari
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Gilvana Fatima Schmoeller
Fiscal Técnico:	Não há necessidade
Suplentes:	Jailene Dal Bosco

- A manifestação de ciência da gestora e fiscais se dará pela assinatura deste ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

A realização do Desfile de Natal, como abertura oficial do Natal de Luz 2025, integra um conjunto mais amplo de ações planejadas pelo Município de Dois Vizinhos para a execução da programação natalina, o que demanda diversas contratações correlatas e interdependentes. Entre elas, destaca-se a contratação de empresa responsável pelos projetos de decoração natalina das praças, avenidas e espaços públicos, que garante a ambientação estética da cidade. De igual importância estão as aquisições de equipamentos de iluminação, voltados ao acervo permanente do município, bem como a locação de estruturas de som e iluminação específicas para os eventos programados.

Também se incluem nesse conjunto a compra de tecidos e insumos destinados à confecção de figurinos, a contratação de mão de obra de costureiras para a produção das peças que comporão as alas comunitárias do desfile, e a contratação do show pirotécnico que tradicionalmente marca momentos de destaque da programação natalina. Além disso, o evento exige apoio em serviços de segurança, limpeza urbana e logística, contratados ou executados por outras áreas da administração municipal.

A contratação do grupo Sou Arte, portanto, não ocorre de forma isolada, mas está diretamente vinculada a essas outras frentes, compondo um projeto integrado que resulta no Natal de Luz como um todo. Cada contratação cumpre uma função específica e complementar, sendo a



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

do grupo artístico essencial para garantir a unidade estética, técnica e performática do desfile, enquanto as demais viabilizam a infraestrutura, o suporte e a ambientação necessários para o pleno êxito da programação.

15. ALINHAMENTO COM O PCA (art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021)

A presente contratação, está alinhada com o PCA 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 17/06/2024, atualização: 25/10/2024
- III) Id do item no PCA: 2093
- IV) Classe/Grupo: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-269/2025

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- ☒ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☐ Por Itens

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- ☐ Bens e serviços comuns
- ☒ Bens e serviços especiais
- ☐ Serviço comum de engenharia
- ☐ Serviço especial de Engenharia

A presente contratação é classificada como serviço especial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular e da complexidade de sua execução. Trata-se de espetáculo artístico-cultural de grande porte, composto por múltiplas alas performáticas, carros alegóricos, figurinos, adereços, logística de transporte, iluminação e sonorização integradas, além da mobilização de equipe numerosa de artistas e técnicos especializados.

A execução não se limita a atividades rotineiras ou padronizadas, mas demanda elevada qualificação artística, experiência prévia comprovada e notoriedade do grupo contratado, dada a inviabilidade de competição em termos de originalidade e qualidade estética. Assim, a contratação do grupo Sou Arte para a realização do Desfile de Natal 2025 caracteriza-se como serviço especial, por exigir desempenho técnico diferenciado e por envolver resultado singular, indissociável da expertise do prestador escolhido.

- ☐ Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consistente na realização de espetáculo artístico-cultural de caráter único e previamente definido, esta equipe de planejamento entende pela dispensa da exigência de garantia contratual. A apresentação do Desfile de Natal caracteriza-se como entrega imediata e integral, com execução concentrada em data específica, não se tratando de prestação de serviços contínuos ou de fornecimentos parcelados que justifiquem a constituição de garantia para mitigar riscos de inadimplemento ao longo do tempo.

Além disso, a contratação em questão não envolve fornecimento de bens permanentes de alto valor ou execução de obra que demande acompanhamento prolongado, mas sim a realização



de evento artístico cujo resultado é indivisível e aferido em sua integralidade. Os riscos inerentes à execução já foram mapeados e são mitigados por meio de planejamento integrado, definição clara de responsabilidades e acompanhamento direto do Departamento de Cultura.

Soma-se a isso o fato de que a exigência de garantia poderia representar encargo financeiro desproporcional ao contratado, sem efetiva vantagem para a Administração, considerando que a execução ocorrerá em ato único, previamente programado e com prazo definido. A própria Lei nº 14.133/2021 estabelece a facultatividade da garantia, cabendo à Administração avaliar sua pertinência em função da natureza do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia nesta contratação é medida adequada e proporcional, assegurando a economicidade do processo sem comprometer a segurança da execução contratual.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021)

Conclui-se pela plena viabilidade da contratação do grupo artístico Sou Arte para a execução do Desfile de Natal, abertura oficial do Natal de Luz 2025, por tratar-se de espetáculo singular, de natureza artística e consagrada pela opinião pública, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação é tecnicamente adequada e justificada pela experiência comprovada do grupo em edições anteriores, pela inexistência de competidores equivalentes e pela relevância cultural, social e econômica do evento, que integra o calendário oficial do município e promove impactos positivos no turismo, na economia local e na valorização da identidade comunitária.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC (Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021)

Contratação Direta:

() Dispensa () com disputa () sem disputa
(x) Inexigibilidade de licitação. Art. 74, Inciso II

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Não se aplica.

Caráter do orçamento estimado NÃO é sigiloso.

21. FONTE DE RECURSOS

(x) Recursos Próprios
() Recursos Estaduais
() Recursos Federais

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2025.

Gilvana Fatima Schmoeller
Responsável pelo Departamento de Cultura
Responsável pela Elaboração do ETP
Matrícula Funcional 18326-1 e 18326-2